

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 07/SMT/2020  
**Processo nº:** 6020.2020/0002849-0  
**Fudamento:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT  
**Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE  
**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO 037/07-SMT.GAB ENTRE O CONSÓRCIO LESTE 4 E A SECRETARIA.  
**Objeto do Aditamento:** Acréscimo de serviços e alteração do prazo de vigência contratual.  
**Fundamento jurídico:** artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor do Contrato:** Passa de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para R\$ 327.960,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Bairro: Vila São Francisco, Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO LUQUE, RG nº 3.863.156-8-SSP/SP e CPF nº 078.334.318-34, e por sua Diretora de Pesquisas, Sra.

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, RG 35.336.657 – SSP/SP e CPF nº 574.836.638-04, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2020/0002849-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

**1.1.** Fica acrescido aos serviços previstos no Contrato n. 07/SMT/2020, a análise técnica especializada referente aos argumentos propostos pela Ambiental quanto à elaboração dos iniciais propostos pela Ambiental quanto à elaboração dos relatórios econômico-financeiros, tal qual sugerido no Termo de Arbitragem (Procedimento Arbitral n. 41/2019/SEC7), conforme Proposta anexada ao doc. 031097831 do Processo SEI 6020.2020/0002849-0.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** Em decorrência dos serviços acrescidos na Cláusula anterior do presente termo aditivo ao Contrato nº 07/SMT/2020, fica prorrogada a etapa de conclusão de execução por mais 2 (dois) meses, a contar de 20/08/2020 até 19/10/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**2.2.** O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 19/10/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** A prorrogação consignada na Cláusula Segunda deste Termo de Aditamento, representará um acréscimo de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para R\$ 327.960,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).



**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS**

**4.1.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), onerará a dotação n. 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho n. 64.668/2020.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 07/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES



**ELISABETE FRANÇA**

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

CARLOS ANTONIO  
LUQUE:07833431834

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO  
LUQUE:07833431834  
Dados: 2020.08.04 15:39:49 -03'00'

**CARLOS ANTONIO LUQUE**  
Diretor Presidente

MARIA HELENA GARCIA  
PALLARES  
ZOCKUN:57483663804

Assinado de forma digital por MARIA  
HELENA GARCIA PALLARES  
ZOCKUN:57483663804  
Dados: 2020.08.04 14:58:41 -03'00'

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**  
Diretora de Pesquisas

**TESTEMUNHAS:**



Nome: CLAUDINA FONTIN  
RG: 13347501

Renato Firmo  
Pezzuti

Assinado de forma digital por  
Renato Firmo Pezzuti  
DNE: cn: Renato Firmo Pezzuti, o:  
ou: 39/384938-09,  
email: rpezzuti@ipe.org.br, c=br  
Dados: 2020.08.04 17:21:08 -03'00'

Nome:  
RG: 48.674.744-X